

**403^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL
DO SENAI, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE
2016.**

RESOLUÇÃO N.^o 07/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL do Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a importância do "Programa SENAI de Apoio à Competitividade da Indústria Brasileira".

Considerando que o Departamento Nacional do SENAI celebrou com o BNDES, Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito n.^o 12.2.0152.1 com o objetivo de apoiar o "Programa SENAI de Apoio à Competitividade da Indústria Brasileira", mediante financiamento de novas unidades e modernização de outras, bem como de unidades móveis.

Considerando que o SENAI-Departamento Regional de MS, por meio da Resolução n.^o 117/2012, de 23 de maio de 2012, aderiu ao referido contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito n^o 12.2.0152.1 celebrado pelo Departamento Nacional do SENAI com o BNDES, em 03 de abril de 2012, autorizando, dentre outras intervenções, a construção de um Centro de Formação Profissional.

Considerando a Portaria n.^o 31, de 11 de dezembro de 2013, que autoriza a cessão sob forma de utilização gratuita ao SENAI em Mato Grosso do Sul, para a implantação de um Centro de Formação Profissional em Campo Grande-MS.

Considerando o Artigo 20 da Lei Federal n.^o 12.513, de 26 de outubro de 2011, que atribui ao SENAI autonomia para criação de cursos de programas de Educação Profissional e Tecnológica, redação dada pela Lei Federal n.^o 12.816 de 05 de junho de 2013.

Considerando Resolução n.^o 11/2015 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, que aprova o regulamento da integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino e do exercício da autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica.

Considerando a Resolução n.^o 10/2014, que autoriza a criação do Centro de Educação e Tecnologia SENAI Campo Grande.

Considerando o Parecer n.^o 001/2016, do Comitê Interno de Análise e Regulação do SENAI-DR/MS.

Considerando a decisão plenária deste Conselho Regional em reunião do dia 31 de março de 2016.

RESOLVE:

1. Retificar a Resolução CR/SENAI/MS n.º 10/2014, alterando a denominação da Unidade Operacional.
2. Criar a Escola SENAI da Construção, localizada na Rua Rachid Neder s/n - Bairro Monte Castelo em Campo Grande-MS, para a oferta de cursos de Educação Profissional de Nível Técnico;
3. Autorizar o Funcionamento do curso Técnico em Edificações, eixo tecnológico: Infraestrutura, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser oferecido pelo SENAI/MS, na Escola SENAI da Construção;
4. Aprovar o Plano do Curso Técnico em Edificações, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, cuja matriz curricular apresenta um total de 1300 horas teórico-práticas, com saídas intermediárias nas qualificações profissionais técnicas em Desenhista Projetista em Construção Civil, com carga horária de 630 horas e Assistente da Produção de Construção Civil com carga horária de 960 horas.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites do Departamento Regional e Departamento Nacional e cumpra-se.

Em Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 de março de 2016.



SÉRGIO MARCOLINO LONGEN
Presidente do Conselho Regional